

CHAMAMENTO PÚBLICO NNP Nº 001/2019 PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA AMBIENTAL NOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO – NÚCLEO PEREQUÊ, E DO SEU ENTORNO IMEDIATO, NO MUNICÍPIO DE CANANÉIA/SP.

PROCESSO FF nº 33/2017 - NIS 1997447

O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de **Chamamento Público de procedimento para o exercício da monitoria ambiental nos atrativos turísticos do Parque Estadual da Ilha do Cardoso – PEIC, Núcleo Perequê, e do seu entorno imediato.**

O presente Chamamento Público não vincula os interessados e suas respectivas propostas à futura autorização, que deverá ser realizada em procedimento próprio, respeitada a legislação pertinente.

1. INTRODUÇÃO:

Criado pelo Decreto Estadual nº 40.319/62, o Parque Estadual da Ilha do Cardoso – PEIC está localizado no município de Cananéia, no extremo sul do estado de São Paulo, a 256 km da cidade de São Paulo/SP e a 246 km da cidade de Curitiba/PR. Com 13.600 hectares, no interior do Parque são encontrados diversos tipos de vegetação do Bioma Mata Atlântica, que proporcionam uma extraordinária variedade de ambientes e de grande diversidade biológica.

Localizado na parte norte do PEIC, o Núcleo Perequê possui uma infraestrutura para apoio aos programas de gestão da Unidade, com 5.000 m² de área construída, que conta com pousada, alojamento, refeitório, Centro de Visitantes, auditório, casas para pesquisadores, mirantes e trilha suspensa sobre o manguezal. O Núcleo está situado a 7 km da sede do município de Cananéia/SP, sendo que o acesso é realizado somente por embarcações, que levam entre 15 e 40 minutos para realizar o deslocamento, dependendo do porte e potência da embarcação.

No ano de 2018, o PEIC recebeu 48.058 visitantes, entre estudantes de escolas e de universidades públicas e particulares, pesquisadores e ecoturistas. Aproximadamente 30% dos visitantes que utilizam os serviços de hospedagem são compostos por alunos de escolas e universidades que permanecem na Unidade de dois a três dias, em média. Cerca de 70% dos visitantes da Unidade de Conservação realizam visita de um dia e ficam hospedados na área urbana do município de Cananéia. Todos os usuários, com exceção dos visitantes que passam o dia no PEIC, são atendidos mediante prévio agendamento/reserva, possibilitando o desejável controle de fluxo e planejamento do atendimento.

A monitoria ambiental no PEIC tem um papel extremamente importante no atendimento aos visitantes, sendo o principal agente de comunicação entre a UC e os visitantes, propiciando um passeio agradável, interessante e seguro, que introduz os visitantes nesse universo das trilhas e dos ambientes conservados do Parque.

No PEIC, todos os passeios são monitorados, ou seja, obrigatoriamente devem ser realizados com o acompanhamento de monitores ambientais capacitados e credenciados junto à Unidade de Conservação, conforme estabelecido no Plano de Manejo da Unidade de Conservação (*Deliberação CONSEMA 30/2001*).

Todos os monitores ambientais, para atuar no PEIC, devem participar de cursos de formação, nos termos da Resolução SMA n° 32/1998, atualizada pela Resolução SMA N° 195/2018, e realizar periodicamente cursos de capacitação e aprimoramento em diversas temáticas.

1.1. TRILHAS E ATRATIVOS DO NÚCLEO PEREQUÊ

O PEIC oferece diversos roteiros aos visitantes, conforme abaixo.

1.1.1. VISITA AO NÚCLEO PEREQUÊ

Duração: 1h30/Percurso: 850m/Nível de dificuldade: baixo

Passeio pelas estruturas do Núcleo Perequê, com visita ao mirante e também ao Centro de Visitantes do Parque, espaço destinado à transmissão de informações sobre a Unidade de Conservação e seu entorno imediato, abrigando exposições permanentes e itinerantes.



Fotos 01 e 02 – Centro de Visitantes do Núcleo Perequê

1.1.2. TRILHA SUSPensa SOBRE O MANGUEZAL

Duração: 40 minutos/Percurso: 700m/Nível de dificuldade: baixo

Caminhada por passarela sobre o manguezal, com destaque para a observação de caranguejos, ostras, garças e as espécies vegetais do ecossistema. Esta trilha é adaptada para receber pessoas com deficiência.

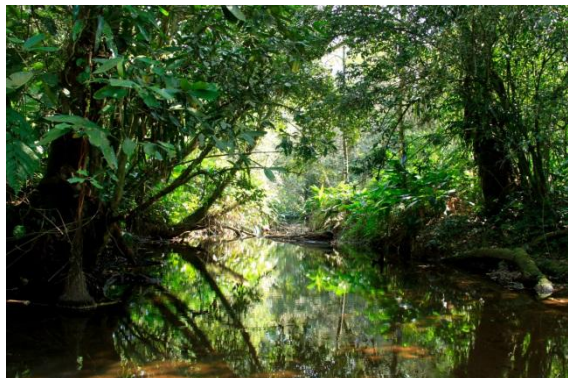


Fotos 03 e 04 – Trilha suspensa sobre o manguezal

1.1.3. TRILHA DO POÇO DAS ANTAS

Duração: 4 horas/Percurso: 8 km (ida e volta)/Nível de dificuldade: médio

Caminhada pela vegetação de restinga, em meio a bromélias e orquídeas, com possível observação de espécies animais, como o lagarto teiú, o cachorro do mato e aves. O passeio se encerra em uma piscina natural de água doce em meio à mata de encosta.



Fotos 05 e 06 – Poço das Antas

1.1.4. TRILHA DA CACHOEIRA DO IPANEMA

Duração: 6 horas/Percurso: 19 km (ida e volta) /Nível de dificuldade: alto

Grande parte do percurso é feito pelas Praias de Itacuruçá e Ipanema. Chegando à Praia de Ipanema, o visitante percorre uma pequena trilha (565 metros) em meio à mata de encosta, chegando à cachoeira de aproximadamente 2 metros de altura e poço convidativo para nadar. Entre as Praias de Itacuruçá e Ipanema, é possível visitar o marco histórico da posse da coroa portuguesa.



Fotos 07 e 08 – Cachoeira do Ipanema

1.1.5. PASSEIO NÁUTICO MONITORADO (CAIAQUE E STAND UP PADDLE - SUP)

Passeio náutico monitorado de caiaque e *stand up paddle* – SUP de aproximadamente 1 hora, com saída da Praia do Itacuruçá/Pereirinha, com possibilidade de observação de botos-cinza (*Sotalia guianensis*) e explanação sobre a arte de pesca do cerco-fixo, utilizado na pesca artesanal. Os visitantes também percorrem o Rio Perequê, para observação do ecossistema de manguezal.



Fotos 09 e 10 – Passeios náuticos monitorados no Núcleo Perequê

2. OBJETIVOS:

Oferecer aos visitantes do PEIC – Núcleo Perequê um serviço organizado de monitoria ambiental, estruturando as atividades de uso público e de educação ambiental existentes no Parque. Com isso, objetiva-se melhorar o atendimento da visitação, promover os atrativos turísticos e fomentar o turismo sustentável, em especial o Turismo de Base Comunitária.

3. AÇÕES PREVISTAS:

Com foco na melhoria da visitação do PEIC – Núcleo Perequê, a Fundação Florestal, por meio do presente instrumento, pretende delegar os serviços de monitoria ambiental dos passeios descritos acima (item 1.1) e outros que venham a ser implantados, mediante prévia concordância da Fundação Florestal.

Os serviços deverão ser executados de forma organizada, preferencialmente por entidade local de representação de monitoria ambiental, e sempre de acordo com a legislação vigente sobre a atividade de monitoria ambiental nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

Em **contrapartida** à possibilidade de exercer a atividade de monitoria ambiental no PEIC – Núcleo Perequê, a Autorizada deverá:

a) realizar o controle de acesso nos atrativos turísticos do PEIC – Núcleo Perequê e do seu entorno imediato (tanto visitantes quanto embarcações), devendo ser enviado mensalmente à gestão do PEIC as informações colhidas e sistematizadas sobre a visitação, com datas, quantidade e dados dos visitantes, monitores e embarcações, utilizando modelos de fichas de controle fornecidos pela Fundação Florestal;

b) criar um *mailing* dos visitantes do PEIC, para envio de formulário de Pesquisa de Perfil e Satisfação do Visitante, por e-mail, após a visita a Unidade de Conservação, seguindo o modelo da Fundação Florestal. Os resultados dessa pesquisa deverão ser organizados e encaminhados mensalmente à gestão do PEIC;

c) dispor de monitores ambientais capacitados e cadastrados junto ao PEIC, que tenham participado de cursos de formação, nos termos da Resolução SMA nº32/1998, atualizada pela Resolução SMA nº 195/2018, e que, no mínimo, preencham os seguintes requisitos: maioria; alfabetização; nacionalidade brasileira ou, no caso de pessoa estrangeira, que tenha residência e habilitação para o exercício da atividade profissional no país; condição de saúde adequada para o exercício da monitoria ambiental, comprovada por atestado médico atualizado; conhecimento das características

do PEIC e vivência na região; bem como que disponha de equipamentos necessários para o exercício da monitoria ambiental;

d) fazer a manutenção e a limpeza semestral (ou sempre que necessário) das seguintes trilhas: Trilha Didática; Trilha do Morro do Pereirinha; Trilha do Poço das Antas; Trilha do Caminho do Rei, Trilha da Cachoeira do Ipanema e Trilha Suspensa sobre o Manguezal, localizadas no Núcleo Perequê; bem como da Trilhas da Cachoeira Grande, Trilha do Morro do Marujá e Trilha das Piscinas de Lage, localizadas no Núcleo Marujá;

e) colaborar com a manutenção das estruturas existentes (corrimões, cordas, estivas, pinguelas, dentre outras) nas trilhas e atrativos utilizados pela visitação pública, com a confecção e/ou manutenção de placas sinalizadoras a serem implantadas nos atrativos turísticos, conforme orientação da Fundação Florestal;

f) fazer a limpeza das áreas utilizadas pela monitoria ambiental, localizadas na Praia do Itacuruçá/Pereirinha, onde está localizada a tenda receptiva, incluindo o caminho de acesso ao Núcleo Perequê;

g) colaborar com o ordenamento da Praia do Itacuruçá/Pereirinha, promovendo o receptivo dos visitantes, com informações sobre as normas e restrições do Parque e auxiliando na contabilização dos visitantes da Praia do Itacuruçá/Pereirinha;

h) fazer a limpeza periódica do Centro de Visitantes e banheiros do prédio integrado do Núcleo Perequê;

i) disponibilizar roteiros náuticos monitorados (caiaque e *stand up paddle* - SUP) aos visitantes do PEIC, na Praia do Itacuruçá/Pereirinha, em áreas acordadas com a Fundação Florestal, com monitores ambientais capacitados para tais atividades, fornecendo equipamentos de qualidade e em perfeitas condições de segurança e manutenção;

j) implantar os Planos de Gerenciamento de Riscos e de Contingências elaborados para o PEIC, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo;

k) garantir que todos os monitores ambientais, durante o exercício de suas atividades, estejam identificados com uniformes e crachás, seguindo a orientação da Fundação Florestal;

l) estimular os monitores ambientais com atuação no PEIC - Núcleo Perequê a participarem de cursos de língua estrangeira, preferencialmente o inglês, para melhorar o atendimento dos visitantes estrangeiros;

m) garantir aos alunos e professores de escolas da rede pública municipal e estadual do município de Cananéia, a isenção de cobrança pelo serviço de monitoria ambiental, desde que as visitas sejam previamente agendadas e tenham finalidade educacional;

n) divulgar nas redes sociais, como Facebook e Instagram, os atrativos turísticos existentes no PEIC e os eventos a serem realizados na UC;

o) realizar agendamentos de grupos organizados (agências de turismo, escolas, universidades e outros) para visitação no Núcleo Perequê;

p) participar de ações voluntárias a serem definidas semestralmente pela Fundação Florestal, como, por exemplo, a realização de eventos para celebrar o Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Semana do Manguezal, Dia Mundial de Limpeza de Praias e Rios, Aniversário do PEIC etc.;

q) colaborar com os programas e projetos desenvolvidos ou apoiados pela Fundação Florestal e pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a exemplo do Programa de Voluntariado (Portaria FF/DE nº 35/2010) e Projeto Verão no Clima (Resolução SMA nº 65/2018);

r) realizar quaisquer outras melhorias que forem julgadas pertinentes, desde que sejam previamente acordadas entre a Autorizada e a Fundação Florestal.

Observações:

Observação 1: O estabelecimento das ações e das contrapartidas sempre deverá estar de acordo com o que for definido pela Fundação Florestal.

Observação 2: A Fundação Florestal irá definir a capacidade de carga dos atrativos turísticos, bem como o zoneamento do PEIC, de acordo com o Plano de Manejo e outras normativas, estabelecendo o limite de visitantes, que deverá ser respeitado pela Autorizada.

Observação 3: Os pesquisadores poderão ter livre acesso ao PEIC – Núcleo Perequê, desde que previamente autorizados pela gestão do Parque e mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Riscos. Para as atividades de campo, recomenda-se a contratação de serviço de monitoria ambiental.

4. PÚBLICO ALVO:

Associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais e instituições do setor privado que se identifiquem com o objetivo do projeto.

Dentro das possibilidades, o objetivo da seleção é vincular o projeto com entidades locais de representação de monitoria ambiental que, além de serem comprometidas com o turismo ecológico sustentável, tenham experiência de atuação no Núcleo Perequê e nos outros atrativos turísticos do PEIC e do seu entorno imediato.

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

As propostas deverão ser protocoladas, em até 08 (oito) dias úteis da publicação deste aviso, podendo ser:

a) fisicamente, no Setor de Protocolo da Fundação Florestal (A/C Núcleo de Negócios e Parcerias), com endereço na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05459-010; ou

b) por e-mail, ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao mesmo endereço de e-mail indicado acima ou por telefone (11) 2997-5000 – Núcleo de Negócios e Parcerias.

Vale ressaltar que a autorização a ser concedida se enquadra no âmbito da Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC**, que estabelece, em seu **artigo 4º**, inciso XII, que um dos objetivos

do SNUC é favorecer o turismo ecológico; em seu **artigo 5º**, inciso IV, que o SNUC será regido por diretrizes que busquem o apoio de organizações não governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento do turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação; e, em seu **artigo 11**, que o Parque Estadual, pela leitura do § 4º deste dispositivo, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando o desenvolvimento do turismo ecológico.

Além disso, a futura autorização será firmada com base no Decreto nº 57.401/2011, artigo 4º, inciso I c/c artigo 5º, § 1º e artigo 6º, sendo que a sua formalização atenderá o disposto na Portaria Normativa FF nº 291/2018, que aprova e institui procedimento para celebração de parcerias na Fundação Florestal.

6. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- Proposta em páginas timbradas e assinada pelo representante legal;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, em se tratando de Sociedades Empresariais ou Cooperativas;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- Procuração, se necessário; e
- Cópia do CNPJ.

7. ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA:

A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal, que levará em consideração, para a escolha da melhor proposta, as seguintes condições:

- 1º: Atividade na área do turismo, garantindo a representatividade de monitores devidamente cadastrados no PEIC e que atendam aos requisitos mínimos elencados no item 3 do presente instrumento (contrapartida c);
- 2º: Experiência de atuação no PEIC - Núcleo Perequê e nos demais atrativos turísticos do Parque e do seu entorno imediato;
- 3º: Sede localizada no município de Cananéia;
- 4º: Conhecimento acerca dos procedimentos e regimentos do PEIC, principalmente o Plano de Manejo e Plano de Gerenciamento de Riscos e Contingência, além de Portarias Normativas da Fundação Florestal, Resoluções da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e outras normativas aplicáveis.

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo